



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO
BÁSICA

EDITAL Nº. 023/2018 - UFRA/ PROEN /PARFOR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA DE DOCENTES EXTERNOS À UFRA PARA O PLANO NACIONAL DE
FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR/UFRA
PRESENCIAL

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Federal Rural da Amazônia - UFRA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, para atender ao disposto no Termo de Adesão do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR instituído pela Portaria Normativa nº 09, de 30 de junho de 2009, do Ministério da Educação e Cultura (MEC), que instituiu o Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR, e no Termo de Adesão nº 89/2009 por meio do Acordo de Cooperação Técnica nº 013/2009, considerando a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, que autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica, nos termos das Portarias da CAPES nº 82 de 17 de abril de 2017 e nº 159 de 17 de agosto de 2017, bem como o Ofício Circular nº 011/2012/DEB/CAPES (Manual Operativo do PARFOR), torna pública a chamada para formação de cadastro de reserva de docentes para atuar como Professor Formador e Supervisor de Estágio no âmbito do PARFOR com financiamento da CAPES, nos termos deste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção será realizada sob a responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo do PARFOR instituída pela Portaria nº 061/PROEN/2018 e ocorrerá em conformidade com o Cronograma das disciplinas do Curso de Licenciatura em Letras - Português a serem ofertadas no ano de 2019, de acordo com o Anexo I do presente Edital.

1.2 Esta seleção refere-se à formação de cadastro de reserva para professor das disciplinas ofertadas nos 1º e 2º Semestres de 2019, conforme discriminado no quadro de disciplinas (Anexo I), no curso de Licenciatura em Letras - Português, ofertado por esta Instituição de Ensino Superior, cujo período letivo ocorrerá de acordo com calendário aprovado pelo Fórum Estadual Permanente de Apoio à Formação Docente do Pará (ForProf). As referidas disciplinas, com as respectivas datas em que ocorrerão, constam no Anexo I;

1.3 As atividades do semestre letivo do PARFOR/UFRA serão realizadas em período intensivo e inclusive podendo utilizar finais de semana para reoferta de disciplinas, orientações de estágio supervisionado, orientações de TCC e oferta de atividades complementares, com aulas aos sábados e feriados, exceto domingo, nos turnos manhã e

tarde, com carga horária diária de oito horas, a fim de que se cumpra o estabelecido nos Projetos Pedagógicos dos Cursos ofertados, sem prejuízo para a formação do professor-aluno do PARFOR;

1.4 A distribuição da lotação dos candidatos obedecerá aos critérios de classificação e ao interesse da Administração do PARFOR;

1.5 O preenchimento das vagas observará as diretrizes e normas deste Edital.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições serão realizadas do dia 08 a 19 de novembro de 2018 por meio de formulário próprio (Anexo II) preenchido na sala da Coordenação Geral do PARFOR (Prédio Central do *Campus* da UFRA/BELÉM), no horário de 09h às 11h30 e de 14h às 16h30. A documentação listada no item 2.6, juntamente com o formulário de inscrição (Anexo II), deverá ser entregue, numerada e grampeada, em envelope identificado;

2.2 Não será permitida a juntada de documentos após a inscrição realizada na secretaria do PARFOR;

2.3 O candidato poderá se inscrever para mais de uma disciplina, devendo o mesmo entregar o quadro de atribuição de pontos para prova de título e outras atividades (Anexo V) para cada disciplina pleiteada obrigatoriamente preenchido e identificado com o nome da disciplina;

Parágrafo único: No ato da inscrição, o candidato deverá informar as disciplinas de seu interesse, conforme constam no Anexo I, bem como sugerir o pólo de atuação (conforme cronograma das disciplinas ofertadas no Anexo I).

2.4 Para fins de seleção e lotação na disciplina serão consideradas a ordem de classificação do candidato e o limite máximo de disciplinas que compreendam a vinculação a no máximo de 12 parcelas de bolsas, que serão disponibilizadas somente de janeiro a dezembro de 2019, consideradas ainda as vinculações no PARFOR/UFRA e em outras IES, uma vez que é o mesmo sistema de gestão de bolsas (Resolução nº 013, de 20 de maio de 2010 – CAPES/FNDE/MEC).

2.5 Poderão participar do processo seletivo candidatos (as) que comprovem formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá pleitear; tenham experiência mínima de 03 (três) anos no magistério superior ou na educação básica; possuam título de mestre ou doutor para a categoria de Professor Formador I; ou possuam título de pós-graduação lato sensu para a categoria de Professor Formador II; e atendam a Portaria nº 82/CAPES, de 17 de abril de 2017, bem como a Portaria nº 159/CAPES, de 15 de agosto de 2017, que altera requisitos obrigatórios para a concessão das modalidades de bolsas do PARFOR.

2.6 Os candidatos que se ajustem aos critérios da chamada deste edital deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo II);
- b) Currículo, modelo Plataforma Lattes do CNPq, atualizado e acompanhado dos documentos comprobatórios (Anexo V), com a ficha de pontuação previamente preenchida pelo candidato para conferência dos avaliadores (Anexo V);
- c) Cópias de documentos que comprovem a experiência docente no ensino superior e/ou comprovante de experiência docente na educação básica com no mínimo 3 (três) anos, conforme a Portaria da CAPES nº 82 de 17 de abril de 2017, bem como a Portaria nº

159/CAPES, de 15 de agosto de 2017, que altera requisitos obrigatórios para a concessão das modalidades de bolsas do PARFOR. (com especificação da experiência docente na área da disciplina pleiteada);

d) Declaração de disponibilidade de horários para o PARFOR, em períodos de férias dos professores-alunos, inclusive aos sábados e feriados – nos turnos manhã e tarde, segundo as necessidades de execução do Calendário Letivo do PARFOR/UFRA (Anexo IV), devidamente assinada;

e) Original e fotocópia do documento de identidade (RG);

f) Original e fotocópia do CPF;

g) Original e fotocópia do diploma da graduação que será autenticada no ato do recebimento da documentação;

h) Original(is) e fotocópia(s) do(s) certificado(s) de pós-graduação (*lato e/ou stricto sensu*), que será(ão) autenticada(s) no ato recebimento da documentação;

§1º. Os diplomas de graduação, mestrado ou doutorado emitidos por instituição estrangeira deverão ter sido revalidados por uma instituição de ensino superior brasileira, conforme legislação vigente.

§2º. No caso de estudantes concluintes do Mestrado ou Doutorado no ano de 2018 (ou anterior), o documento requerido pelo item “h” poderá ser substituído, no ato da inscrição, por ata da defesa atestando aprovação da Dissertação ou Tese e documento que comprove o depósito da versão final da dissertação ou tese assinado pelo coordenador do programa de pós-graduação, para o caso de haver ressalva na ata de defesa.

§3º. Os candidatos com necessidades especiais (surdez, baixa visão etc.) deverão indicar esta condição no espaço correspondente no Formulário de Inscrição para que possam concorrer às vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência, conforme item 2.7 deste edital.

2.7 Serão reservadas 5% das vagas previstas neste edital a pessoas portadores de deficiência que preencherem os requisitos a que se refere o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, bem como os previstos neste edital.

2.8 As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente pelos candidatos. Não serão aceitas inscrições através dos Correios e nem Correio Eletrônico;

2.9 É vedada a inscrição de técnicos e docentes da UFRA neste Edital.

2.10 Não será homologada a inscrição de candidatos que NÃO comprovem a disponibilidade para desenvolver a carga horária total da disciplina pretendida, uma vez que as disciplinas seguem um calendário específico, aprovado pelo Fórum Estadual Permanente de Apoio à Formação Docente do Pará (ForProf), o que torna inviável a sua condensação em períodos fora do **Anexo I deste Edital**.

2.11 O resultado da homologação das inscrições será divulgado no quadro de avisos da Coordenação Geral do PARFOR/UFRA e na página da UFRA (www.ufra.edu.br).

2.12 A documentação dos candidatos não selecionados estará disponível na Coordenação Geral do PARFOR/UFRA pelo período de 15 dias corridos a contar da data de homologação do resultado final do processo seletivo. Após esse prazo, a mesma será descartada;

2.13 As inscrições que não atendam às exigências deste Edital serão indeferidas pela Comissão;

2.14 No ato da inscrição o(a) candidato(a) adere integralmente aos termos do presente Edital de seleção e se responsabiliza pela veracidade de todas as informações e documentações fornecidas, sob pena da lei.

3.DOS REQUISITOS

3.1 Possuir graduação obtida em Instituição credenciada junto ao MEC, em pelo menos uma das formações compatíveis com a disciplina à qual se inscreve para concorrer;

3.2 Ter experiência mínima de 3 (três) anos no magistério e possuir título de pós-graduação *lato sensu* e/ou *stricto sensu*, conforme a Portaria da CAPES nº 82 de 17 de abril de 2017, bem como a Portaria nº 159/CAPES, de 15 de agosto de 2017, que altera requisitos obrigatórios para a concessão das modalidades de bolsas do PARFOR.;

3.3 Na hipótese do (a) candidato (a) com o título de Mestre ou Doutor ainda não possuir Diploma, poderá apresentar original e fotocópia da deliberação de Homologação/Ata de Defesa assinada pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação da Instituição de origem e documento que comprove o depósito da versão final da dissertação ou tese assinado pelo coordenador do programa de pós-graduação no caso de haver ressalva na ata, que serão autenticadas no ato da entrega dos documentos e conferidas posteriormente;

3.4 Somente serão aceitas inscrições de portadores de título de graduação, mestrado ou doutorado obtidos no exterior mediante apresentação de comprovante de revalidação em programa equivalente, mantido por IES brasileira, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) acompanhado de tradução oficial.

4 DA VINCULAÇÃO AO PROGRAMA E DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

4.1 O(a) professor(a) formador do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR), de acordo com a Resolução n. 013, de 20 de maio de 2010 - CAPES/FNDE/MEC, fará jus ao recebimento de bolsa;

4.2 Os bolsistas farão jus ao recebimento de apenas uma bolsa por mês, mesmo que participem em mais de uma atividade no PARFOR PRESENCIAL;

4.3 É vedado aos bolsistas acumular o recebimento de bolsas com qualquer outro programa da CAPES ou de agência nacional, bem como dos programas que tenham por base a Lei nº 11.273/2006, salvo nos casos previstos em normas específicas;

4.4 A participação no PARFOR/UFRA na condição de bolsista não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a IES ou com a CAPES.

4.5 A vinculação do(a) Professor(a) Formador(a) ao PARFOR/UFRA, efetiva-se pelo seu cadastramento no Sistema de Gestão de Bolsas-SGB/CAPES, em categorias definidas pela formação acadêmica e experiência profissional, com os seguintes atributos e denominações, conforme a Portaria da CAPES nº 159, de 15 de agosto de 2017, que altera requisitos obrigatórios para a concessão das modalidades de bolsa na Portaria CAPES nº 82 de 17 de abril de 2017:

a) **Professor Formador I** – exigida formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar; experiência mínima de 3 (três) anos no magistério e título de Mestre ou Doutor com bolsa a ser paga no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais);

c) **Professor Formador II** – exigida formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar; experiência mínima de 3 (três) anos no magistério e título de pós-graduação *lato sensu* com bolsa a ser paga no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais);

4.6 Os bolsistas vinculados ao PARFOR como Supervisores de Estágio deverão comprovar o exercício legal da atividade relacionada à área do Estágio. Habilitam-se ao desempenho dessa atividade aqueles que comprovarem formação acadêmica na área de conhecimento do Estágio em que irá atuar, experiência profissional na área do Estágio pleiteado ou na de Supervisão de Estágio em Cursos de Licenciatura – caracterizando afinidade com a formação docente – a base do PARFOR;

4.7 Os bolsistas vinculados ao PARFOR como Professores Orientadores deverão comprovar o exercício legal da atividade, relacionada à área do Curso e/ou disciplina em que pretendem atuar. Habilitam-se a orientar TCC aqueles que possuem formação e experiência profissional na área específica do Curso ou em Orientação de Trabalhos Científicos, incluindo-se a participação ativa em Bancas de Defesa de TCC, em Cursos de Licenciatura – caracterizando assim uma afinidade com a formação docente – a base do PARFOR;

4.8 As atividades de Supervisão de Estágio e Orientação de TCC estão diretamente ligadas ao Componente Curricular Prática Profissional, no módulo em curso. O (a) docente dessa disciplina, o Supervisor de Estágio e o Orientador de TCC acompanham os projetos dos alunos e a sua execução até o produto final: Trabalho de Conclusão de Curso, a ser defendido no último semestre, sendo o Professor (a) Orientador (a) do trabalho o presidente da Banca Examinadora;

4.9 As bolsas serão concedidas de acordo com a carga horária da disciplina (Anexo I) e o cumprimento das atribuições do bolsista, conforme item 4.12 deste edital. A vinculação para recebimentos das parcelas ocorrerá somente de janeiro a dezembro de 2019, isto é, no máximo 12 parcelas (Resolução nº 013, de 20 de maio de 2010 – CAPES/FNDE/MEC), **não podendo a vinculação ocorrer fora deste período**. Serão consideradas as vinculações no PARFOR/UFRA e no PARFOR de outras IES, pois o sistema de gestão de bolsas é o mesmo. **Caso o docente esteja excedendo o número máximo de parcelas, outro docente será convocado.**

4.10 O número de bolsas CAPES/MEC, a ser concedida ao docente-bolsista, segue as relações de correspondência abaixo;

CARGA HORÁRIA DA DISCIPLINA	QUANTIDADE DE BOLSAS
34 h	2 parcelas
51 h	3 parcelas
68 h	4 parcelas
ESOS – 100h	4 parcelas
TCC 1 – 34h	2 parcelas

4.11 As bolsas serão concedidas pela CAPES e pagas diretamente aos beneficiários, por meio de crédito em conta corrente indicada pelo bolsista e mediante preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista.

4.12 O descumprimento de quaisquer das obrigações, por parte do bolsista, implicará na imediata suspensão dos pagamentos da bolsa, que poderá ser temporária ou definitiva, dependendo do caso, nos termos do Ofício Circular nº 011/2012/DEB/CAPES e do parágrafo único do Art. 18 da Resolução CD/FNDE nº 13 de 20 de maio de 2010;

4.13 Estarão impedidos de ser vinculados ao SGB/CAPES os bolsistas que tiverem pendências financeiras junto à Capes, pela identificação de acúmulo indevido de bolsas,

nos termos da Resolução CD/FNDE nº 13 de 20 de maio de 2010, Art. 19, alínea “e” e Art. 20, incisos I e II, que abordam a suspensão dos pagamentos e reversão de valores, caso constatado o não cumprimento, pelo beneficiário, das atividades inerentes à sua função no PARFOR ou o acúmulo indevido de benefícios;

4.14 Incorreções nos pagamentos das bolsas causadas por informações falseadas, prestadas pelos bolsistas quando de seu cadastro ou pelo Coordenador Geral do Parfor no ateste do desenvolvimento das atividades previstas, implicarão no imediato desligamento do responsável e no impedimento de sua participação em qualquer outro programa de bolsas executadas pela CAPES, no prazo de cinco anos, independentemente de sua responsabilização civil e penal.

5 DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Nº	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	PERÍODO
01	Lançamento do Edital	07/11
02	Inscrições	08 a 19/11
03	Análise curricular	20 a 25/11
04	Resultado Parcial	28/11
05	Interposição de Recurso	29/11
06	Resultado do Recurso	03/12
07	Resultado Final	04/12

6 ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR DO PARFOR

6.1 O professor deverá, necessariamente, atender ao Artigo nº 52 da Portaria nº 82/CAPES de 17 de abril de 2017 referente às atribuições dos bolsistas do Parfor e sempre que lhe for solicitado pela Coordenação Geral ou Coordenação de Curso do PARFOR, desenvolver as seguintes atividades:

- a) Elaborar e entregar na Coordenação de Curso do PARFOR, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do início do módulo, 01 cópia impressa e 01 digital do Plano de Ensino a ser desenvolvido;
- b) Adequar os conteúdos programáticos, adaptando-os com metodologias e recursos didáticos visuais, associados ao propósito do curso, à práticas estimulantes aos discentes, e articulado com bibliografia a ser utilizada, seguindo o PPC do curso que se candidatou para ministrar aulas e o acervo da biblioteca da UFRA;
- c) Adequar o material didático nas diversas mídias, disponibilizando-o ao Coordenador de Curso, conforme modelo disponibilizado pela coordenação de curso do PARFOR;
- d) Participar das reuniões e atividades de capacitação desenvolvidas no PARFOR/UFRA;
- e) Participar, quando convocado, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos organizados pela CAPES, relativos ao PARFOR;
- f) Desenvolver as atividades das disciplinas, conforme os recursos e metodologias previstos no PPC dos cursos ofertados no âmbito do PARFOR/UFRA;
- g) Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia e materiais didáticos específicos para o curso selecionado do PARFOR/UFRA;
- h) Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, os procedimentos metodológicos de avaliação dos discentes;

- i) Entregar relatório do desenvolvimento da disciplina, bem como, diário de classe e mapa de notas do SIGAA devidamente assinado em uma via, no prazo máximo de **quinze dias após o término da disciplina**, na Coordenação de Curso do PARFOR;
- j) Colaborar com a Coordenação Geral do PARFOR/UFRA na elaboração de documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias;
- k) Alimentar o Sistema Acadêmico da UFRA pertinente à(s) sua(s) disciplina(s) no prazo máximo de **quinze dias após o término da disciplina**;

7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1 O processo de seleção para formação de cadastro de reserva dar-se-á através de análise curricular obedecendo à pontuação do Anexo V deste edital;

7.2 A seleção será feita por comissão especialmente designada para este fim, nomeada pela Pró-Reitoria de Ensino da UFRA;

7.3 A seleção por esta comissão dar-se-á através de análise curricular, em caráter eliminatório e classificatório por disciplina e em ordem decrescente conforme a evolução de pontos obtidos, que constará do exame dos títulos apresentados pelos candidatos e, será realizado em sessão não pública, por esta comissão, conforme cronograma de atividades do item 4;

Parágrafo único: Em caso de empate na pontuação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação, obedecendo à seguinte ordem:

- a) maior idade, conforme art. 27 da Lei 10.741/2013;
- b) ser servidor público;
- c) maior titulação acadêmica;
- d) maior pontuação em experiência docente no Ensino Superior, na disciplina e/ou área pleiteada;
- e) O (a) mais idoso (a), para os candidatos com mais de 60 anos de idade, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- f) O candidato domiciliado mais próximo ao local de oferta da disciplina;
- g) Maior pontuação em títulos acadêmicos;
- h) Maior pontuação em experiência docente no Ensino Superior em outras disciplinas;
- i) Maior pontuação em experiência docente da educação básica;
- j) O (a) mais idoso (a), com menos de 60 anos de idade.

7.4 A seleção e lotação do(a) candidato(a) será realizada de acordo com as demandas formativas identificadas nos cursos (de acordo com as normas do item 2.4), observando-se a disponibilidade e anuência do (a) candidato (a);

7.5 Em caso de indisponibilidade da lotação informada pelo candidato ou que tenha excedido a cota de vinculação de bolsas, o próximo candidato classificado para a disciplina poderá ser chamado;

7.6 Após a publicação dos resultados da seleção, o(a) candidato(a) terá o prazo de 24 horas para interposição de recurso, a ser encaminhado diretamente à Coordenação Geral do PARFOR/UFRA;

7.7 A divulgação dos resultados da seleção será feita através do quadro de avisos da Coordenação Geral do PARFOR/UFRA e na página da UFRA (www.ufra.edu.br);

7.8 A convocação do candidato(a) classificado(a) será realizada, pela secretaria do PARFOR/UFRA, de acordo com a disponibilidade de vaga para a disciplina;

7.9 O(A) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à sala da Coordenação Geral do PARFOR/UFRA, no campus Belém, no prazo máximo de 48h a contar da data da convocatória, para realizar seu cadastramento e assinar o Termo de Compromisso (Anexo VI);

7.10 O(A) candidato(a) convocado(a) que não atender ao item 7.9 será automaticamente eliminado do Processo, sendo convocado o candidato subsequente.

8 DO RESULTADO FINAL

8.1 O (a) candidato (a) classificado (a) tomará conhecimento do resultado final do concurso público, no quadro de avisos da Coordenação Geral do PARFOR/UFRA e na página da UFRA (www.ufra.edu.br), no dia 04 de dezembro de 2018.

9 DOS RECURSOS

9.1 O candidato poderá interpor recurso, no dia subsequente ao resultado parcial, sem efeito suspensivo, utilizando o formulário de recurso administrativo disponível no anexo III deste edital, na Coordenação Geral do PARFOR/UFRA, devidamente fundamentado, contra o resultado final do processo de seleção após sua divulgação;

9.2 Os recursos serão julgados pela comissão e assinados por todos os membros, no prazo máximo de um (01) dia útil, contados após o término do prazo constante no item 9.1;

9.3 Após análise, as respostas aos recursos ficarão disponíveis individualmente aos candidatos recorrentes pelo prazo de 01 (um) dia útil, a contar do término do prazo de julgamento;

9.4 O candidato poderá retirar a resposta de seu recurso na Coordenação Geral do PARFOR, em horário de expediente das 9:00 h às 11:30 h e 14:00 h às 16:30 h;

9.5 Não será aceito recurso enviado por e-mail, assim como recurso interposto por procurador ou sem fundamentação;

9.6 Não será reconhecido o recurso que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste edital ou em outros editais que vierem a ser publicados;

9.7 Em hipótese alguma será atendido o pedido de revisão de recurso.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição implicará no compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições, para qualquer fim em direito admitido.

10.2 As informações prestadas no formulário de inscrição e no *Curriculum Lattes*, bem como na documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato;

10.3 Anular-se-á sumariamente, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter penal, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se comprovada falsidade ou inexatidão da prova documental apresentada pelo candidato e, ainda, se instado a fazê-lo, ele não comprovar a exatidão de suas declarações;

10.4 As despesas com deslocamentos de professores, em caso de interesse do PARFOR, para atender às demandas remanescentes, **só serão custeadas pelo PARFOR/UFRA, se houver recursos disponíveis para essa finalidade.** No caso de disciplinas a serem ministradas em Belém e Marituba não serão custeadas diárias e passagens.

10.5 O candidato selecionado deverá participar **obrigatoriamente**, de forma presencial, de reunião pedagógica com a coordenação de Curso e/ou Local, de acordo com a opção feita no ato da inscrição, para conhecimento do andamento do Curso e realização do planejamento de atividades para o semestre letivo, a partir de orientações gerais e específicas, tendo em vista a modalidade de oferta dos cursos do PARFOR, no âmbito do UFRA;

10.6 A jornada de trabalho será distribuída nos períodos matutino e vespertino conforme o funcionamento de cada período letivo modular do PARFOR/UFRA.

10.7 Caso não haja candidato que se declare portador de deficiência aprovado até a classificação, serão contemplados os candidatos da listagem geral em número correspondente, observada rigorosamente a ordem de classificação e o limite de candidatos definido pelo Decreto nº 6.944/2009.

10.8 Os casos omissos serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Ensino, ouvida a Comissão responsável pelo processo de seleção e Procuradoria Jurídica, quando couber.

Visto. De acordo. Publique-se.

Belém, 07 de novembro de 2018.

Professora Dra. Ruth Helena Falesi Palha de Moraes Bittencourt
Pró-Reitora de Ensino
PROEN/UFRA

Professor Dr. Edvar da Luz Oliveira
Coordenador Geral
PARFOR/UFRA



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA –
PARFOR/CAPES/UFRA

EDITAL N.º. 023/2018- UFRA/ PROEN /PARFOR

ANEXO I

**CRONOGRAMA DAS DISCIPLINAS DO CURSO DE LICENCIATURA EM
LETRAS - PORTUGUÊS A SEREM OFERTADAS NO ANO DE 2019**

DISCIPLINA	Período	Carga Horária	Municípios	
METODOLOGIA CIENTÍFICA	03 a 10 de janeiro de 2019	51h	Belém	Igarapé-Miri
LINGUÍSTICA I	11 a 18 de janeiro de 2019	51h	Belém	Igarapé-Miri
EDUCAÇÃO NO CAMPO	19 a 24 de janeiro de 2019	34h	Belém	Igarapé-Miri
TEORIA LITERÁRIA	25/01 de janeiro a 01 de fevereiro de 2019	51h	Belém	Igarapé-Miri
LÍNGUA PORTUGUESA I	02 a 09 de fevereiro de 2019	51h	Belém	Igarapé-Miri
FUNDAMENTOS HISTÓRICOS FILOSÓFICOS DA EDUCAÇÃO	11 a 16 de fevereiro de 2019	34h	Belém	Igarapé-Miri
LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTOS	18 a 25 de fevereiro de 2019	51h	Belém	Igarapé-Miri
PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO	26 de fevereiro a 02 de março de 2019	34h	Belém	Igarapé-Miri
INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE NA EDUCAÇÃO ESPECIAL	29 de abril a 02 de maio de 2019	34h	Belém	Igarapé-Miri
LINGUÍSTICA II	01 de julho a 09 de julho de 2019	68h	Belém	Igarapé-Miri
LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA	10 a 18 de julho de 2019	68h	Belém	Igarapé-Miri
LÍNGUA PORTUGUESA II	19 a 25 de julho de 2019	51h	Belém	Igarapé-Miri
MORFOSSINTAXE	26 de julho a 03 de agosto de 2019	68h	Belém	Igarapé-Miri
EDUCAÇÃO AMBIENTAL	05 a 10 de agosto de 2019	34h	Belém	Igarapé-Miri
LÍNGUA PORTUGUESA III	11 a 15 de novembro de 2019	34h	Belém	Igarapé-Miri



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA –
PARFOR/CAPES/UFRA

EDITAL N.º. 023/2018- UFRA/ PROEN /PARFOR

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo:			Sexo: () Feminino () masculino		
CPF:	RG:	Emissão:	Nascimento:		
Nacionalidade:		Naturalidade:			
Endereço:					
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:	País:	
Fone:		e-mail:			
FORMAÇÃO ACADÊMICA					
Graduação:					
Instituição:					
País:	Cidade:		UF:		
Especialização:					
Instituição:					
País:	Cidade:		UF:		
Mestrado:					
Instituição:					
País:	Cidade:		UF:		
Doutorado:					
Instituição:					
País:	Cidade:		UF:		

1º opção: () Disciplina _____ Sugestão de pólo: _____
2ª opção: () Disciplina _____ Sugestão de pólo: _____
3ª opção: () Disciplina _____ Sugestão de pólo: _____
4ª opção: () Disciplina _____ Sugestão de pólo: _____
5ª opção: () Disciplina _____ Sugestão de pólo: _____

Declaro para os devidos fins de direito junto ao PARFOR/UFRA que aceito todas as condições estabelecidas no Edital N.º 023/2018, sob pena de anulação de minha inscrição no referido processo.

Belém, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) docente



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA –
PARFOR/CAPES/UFRA

EDITAL N°023/2018- UFRA/ PROEN /PARFOR

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Declaro para os devidos fins, que eu, _____,
portador(a) do CPF n° _____ possuo disponibilidade para ministrar aulas de acordo
com a necessidade do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica -
PARFOR/CAPES/UFRA, em conformidade ainda, com a Lei 11.273 de 006 de fevereiro de 2006, a
Portaria da CAPES n° 82 de 17 de abril de 2017, com o Manual Operativo do PARFOR/CAPES,
com EDITAL N° 023/2018 e, para o planejamento da disciplina quando solicitado pela Coordenação
Geral.

Belém, _____ de _____ de _____

Assinatura do/a docente



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA –
PARFOR/CAPES/UFRA

EDITAL Nº. 023/2018- UFRA/ PROEN /PARFOR

ANEXO V

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA PROVA DE TÍTULO E OUTRAS ATIVIDADES

Candidato (a): _____

Disciplina: _____

Ordem	Formação Acadêmica, Experiência docente – na área do curso ou em áreas afins, Atualização Profissional, Experiência Didático-Pedagógica, Outras Atividades Realizadas	Valor Unitário	Máximo de Pontos a serem atribuídos	Pontos do candidato
01	Doutorado na área	60	60	
03	Doutorado em áreas afins	30	30	
04	Mestrado na área	30	30	
05	Mestrado em áreas afins	15	15	
06	Especialização na área	10	10	
07	Especialização em áreas afins	5	5	
08	Exercício de magistério no ensino superior (por ano)	4	20	
09	Exercício de magistério no ensino básico (por ano)	2	10	
10	Participação em banca de defesa de tese de doutorado	4	20	
11	Participação em banca de defesa de dissertação de mestrado	3	15	
12	Participação em banca de defesa de monografia de especialização	2	10	
13	Participação em banca de defesa de trabalho de conclusão de curso de graduação	1	5	
14	Disciplina ministrada no PARFOR (por disciplina)	3	15	
15	Orientação de ESO na área e/ou Licenciatura	2	40	
16	Disciplina ministrada de AC na área e/ou Licenciatura	2	10	
17	Orientação de TCC na área e/ou Licenciatura	2	40	
	TOTAL	175	335	

* Os itens 15, 16 e 17 só deverão ser preenchidos se o candidato estiver pleiteando ESO, AC e/ou TCC, respectivamente.

PARECER FINAL:

Belém, ____ de _____ de 2018

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 1) _____
- 2) _____
- 3) _____
- 4) _____

ANEXO VI - TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

1. IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA			
Nome completo		CPF:	
Data de nascimento:	Nacionalidade:	UF e Município de Naturalidade:	
RG/Órgão expedidor/Data de expedição:	Estado Civil:	Sexo:	
Nome da Mãe:		Nome do Pai:	
Endereço Residencial:		CEP:	
Telefone	Celular:	E-mail:	
2. ATUAÇÃO NO PROGRAMA			
IES UNIV. FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA		Sigla: UFRA	
Curso (somente para coordenadores de curso e professores formadores):		UF e Município de atuação:	
Função: <input type="checkbox"/> Coordenador Geral <input type="checkbox"/> Coordenador Adjunto <input type="checkbox"/> Coordenador de Curso <input type="checkbox"/> Coordenador Local <input type="checkbox"/> Professor Formador I <input type="checkbox"/> Professor Formador II			
3. FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA			
Titulação:	Área:	Tempo de exercício no magistério superior:	
		Tempo de exercício no magistério na educação básica:	
4. INFORMAÇÕES BANCÁRIAS PARA ABERTURA DA CONTA BENEFÍCIO			
Nome do Banco:		Número do Banco:	
Número da Agência:		Número da Conta Corrente (Com dígito Verificador):	
TERMO DE COMPROMISSO E ACEITAÇÃO DE BOLSA			
Eu _____, CPF N° _____, doravante denominado BOLSISTA, vinculado ao Parfor no período de ____/____/____ a ____/____/____ celebro junto à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-CAPES, o presente termo de compromisso, e declaro que:			
I. Não acumularei, durante o período de vinculação acima citado, a bolsa do Parfor com programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE que tenham por base a Lei nº 11.273/200, com qualquer outro programa da Capes e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, exceto as previstas em legislação específica e, caso necessário, irei solicitar a imediata suspensão do pagamento da bolsa;			
II. Tenho ciência:			
a). dos direitos e obrigações atribuídas à minha função como bolsista do Parfor e declaro conhecer e atender integralmente às normas estabelecidas no Regulamento do Programa, conforme Portaria 82, de 17 de abril de 2017, para a função para a qual fui selecionado;			
b) que a interrupção das minhas atividades no Programa por qualquer motivo acarretará a suspensão do pagamento;			
c) que a inobservância das normas do Programa implicará em cancelamento da bolsa e restituição dos recursos recebidos; e			
d). que a atuação como bolsista no Parfor não gera nenhum tipo de vínculo empregatício.			
III. Fornecerei todas as informações, relatórios e documentos que me forem solicitados durante e após o período de concessão da bolsa. Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade.			
Local _____		Data ____/____/____	
_____		Assinatura do Bolsista	
Assinatura do Coordenador Geral			